# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1926 | Página 1 de 15

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Atos de Pessoal*** ..... 5
Portarias ..... 5
***Advertências / Notificações*** ..... 7
Citação de notificação por edital ..... 7
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Portarias SEGAF/GABIP ..... 8
Aviso de Licitação ..... 9
Homologação / Adjudicação ..... 11
Extrato de Ata ..... 12
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 13
Decretos ..... 13



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br


**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretária de Gestão e Finanças**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Planejamento**

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Antonio Carlos dos Santos Silva,
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 191/2025, de 18 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.604,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$63.604,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 63.604,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.59.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$18.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 18.000,00
15.002.12.361.59.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.604,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 35.604,00
15.002.12.361.59.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

### PORTARIA Nº 587 DE 11 DE JUNHO DE 2025

*"Nomeia Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".*

Andressa Da Silva Teixeira, Secretaria municipal de Administração e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**- Nomear as servidoras **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancotti e Marcia Cristina da Silva** para a função de gestor de contratos da Prefeitura municipal de Deodápolis/MS, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**CAPÍTULO II – DA GESTÃO DE CONTRATOS**

**Art. 2º**- Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica dos contratos administrativos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e setorial;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

IX – examinar e acompanhar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

X – exercer o controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

XI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º**- As servidoras nomeadas acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Prefeitura Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 11 de junho de 2025

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

**Secretaria municipal de Administração e Planejamento**

Jean Carlos da Silva Gomes

**Prefeito Municipal**

.....

**PORTARIA Nº609/2025/GABIP**

*Concede Suprimento de Fundos a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 907/2025 e no Decreto nº 146/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos (adiantamento) à(o) servidor(a) Cassio Torres Calazans, matrícula nº 2675/6, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 200,00, para custeio de despesas de natureza emergencial e miúda de pronto pagamento, conforme requisição aprovada.

Art. 2º O valor será liberado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do servidor, mediante empenho da dotação:

· Projeto/Atividade: 2.077

· Elemento de Despesa: 3.3.90.36

· Fonte de Recursos: 1.500

· Ficha: 55

Art. 3º O prazo de aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação do recurso, com prazo adicional de 10 (dez) dias para apresentação da prestação de contas, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 01/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025 - REVOGAÇÃO**

**Helaynne Rosienni Santana Gomes,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 01/2024 de 19 de julho de 2024 que designa a servidora Adryelle Cristina Cardoso da Silva, como responsável pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º - **Revogar** a Portaria nº 02/2024 de 19 de julho de 2024 que designa a servidora Adryelle Cristina Cardoso da Silva, como responsável pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025

_____

Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

**PORTARIA Nº 02/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

***"DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".***

**Helaynne Rosienni Santana Gomes,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, como RESPONSÁVEL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025

_____

Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

**PORTARIA Nº 03/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

***"DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".***

**Helaynne Rosienni Santana Gomes,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, como RESPONSÁVEL PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025

_____

Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

**PORTARIA Nº 04/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

***"DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".***

**Helaynne Rosienni Santana Gomes,** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS, como RESPONSÁVEL PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025

_____

Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

## Atos de Pessoal

## Portarias

**REPUBLICAR**

**PORTARIA Nº 604/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

***"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **CELIA PEREIRA DE SANTANA,** ocupante do Cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 a 11/07/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 23/06/2025 a 22/07/2025. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 600/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

***"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **RENATO BERNARDES GONÇALVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, SIMBOLO ANS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15/07/2025 a 29/07/2025. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

.....

**PORTARIA Nº 607/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

***"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidor Público Municipal o Srª **VALDIR FIRMINO DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **TRATORISTA, SIMBOLO ANE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/07/2023 a 22/07/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 14/07/2025 a 12/08/2025. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Junho de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

.....

**REPUBLICAR**

**PORTARIA Nº 595/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

"***Designar a Servidora que menciona e dá outras providências".***

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º- FICA** a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **MICENITA PEREIRA DE LIMA,** matrícula nº 2446/14. Designada para função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA INTERSETORIAL ,** símbolo **COM-I.** A exercer sua atividades laborais nas demais secretarias e departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Deodápolis, desde que compatível com suas atribuições. Conforme a Lei complementar nº 005 de 07 de Março de 2025. A partir de 02 de Junho de 2025.

**ARTIGO 2º**- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

## Advertências / Notificações

## Citação de notificação por edital

**CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 005, de 17 de junho de 2025.**

*Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.*

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **20 (VINTE) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

**Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 21º [vigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.**

**SUJEITO(S) PASSIVO(S)**

| NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | NOTIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| EVERTON MARINHO DE SOUZA | 018.***.***-39 | 516/2025 |
| ODAIL BATISTA DOS SANTOS | 770.***.***-91 | 243/2025 |
| WILSON SUTIER | 112.***.***-00 | 695/2025 |
| NILSON FRACINE | 761.***.***-68 | 3/2025 |
| ANA PAULA COUTINHO | 045.***.***-03 | 288/2025 |
| ALDINEIA FERREIRA DE MELO | 060.***.***-76 | 187/2025 |
| MARCELO VITORINO DOS SANTOS | 024.***.***-01 | 200/2025 |
| MARIA JOSE VIEIRA AMARAL | 013.***.***-50 | 268/2025 |
| EDSON SANTANA DA SILVA | 291.***. ***-13 | 471/2025 |
| VANESSA TAMIRES SANTANA VIEIRA | 046.***.***-96 | 219/2025 |
| GELCIVAN RODRIGUES DE SA | 749.***.***-34 | 644/2025 |
| EZEQUIAS BATISTA DOS SANTOS | 084.***.***-75 | 460/2025 |
| LEANDRO SANTOS OLIVEIRA | 045.***.***-51 | 541/2025 |
| RUBISLENE ALVES DE CARVALHO | 037.***.***-66 | 91/2025 |
| CLEIVANDO FERREIRA PEREIRA | 010.***.***-74 | 299/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| CARLOS ALEXANDRO INACIO | 031.***.***-59 | 418/2025 |
| EXPEDITA LAURINDA DA SILVA | 558.***.***-53 | 571/2025 |
| JOÃO NOGUEIRA DA CRUZ | 260.***.***-20 | 623/2025 |
| JAINE CEZAR DE OLIVEIRA MINHOS | 613.***.***-49 | 25/2025 |
| ADRIANA VITORIA ORTEGA DA ROSA | 074.***.***-99 | 345/2025 |
| ROSINALVA FRANCISCA FARIAS | 906.***.***-72 | 63/2025 |
| JULIANA ROCHA | 037.***.***-60 | 642/2025 |
| JOSE MARTINS DOS SANTOS | 171.***.***.72 | 88/2025 |
| TANIA BARBOSA DA SILVA | 037.***.***-42 | 605/2025 |
| DYENE DA SILVA COSTA | 041.***.***-47 | 650/2025 |
| EDSON JOÃO DA SILVA | 124.***.***-95 | 324/2025 |
| RENAN HIGOR MACEDO DA SILVA | 451.***.***-71 | 701/2025 |
| JANEWTON APARECIDO ALVES DOS SANTOS | 030.***.***-33 | 87/2025 |
| DAMIÃO AVELINO DE SOUZA | 636.***.***-20 | 317/2025 |
| WEDSON ANTONIO DA SILVA | 351.***.***-50 | 304/2025 |
| JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA | 015.***.***-38 | 350/2025 |
| JOSENILDO PEDRO SOBRAL | 861.***.***-04 | 381/2025 |
| JHONI NASCIMENTO DA SILVA | 076.***.***-05 | 410/2025 |
| DONIZETE JOSE DOS SANTOS | 542.***.***-00 | 622/2025 |
| SUELI MONTEIRO DE SOUZA SILVA | 876.***.***-68 | 445/2025 |
| IRINEU DO NASCIMENTO | 004.***.***-97 | 294/2025 |
| ANA CAROLINA PIRES DA SILVA E | 100.***.***-26 | 461/2025 |
| JORGE DO ESPIRITO SANTO | 029.***.***-51 | 159/2025 |
| SANDRA BATISTA PINHEIRO SOUZA | 702.***.***-20 | 45/2025 |
| APARECIDO RODRIGO CANO | 046.***.***-12 | 344/2025 |
| CARLOS ALBERTO DO AMARAL MARTINS | 163.***.***-04 | 77/2025 |
| EDSON ALVES DA SILVA | 142.***.***-07 | 612/2025 |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 357.***.***-91 | 64/2025 |
| GILVAN DE MELO CHAGAS | 024.***.***-43 | 454/2025 |
| ESP PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 121.***.***-63 | 734/2025 |
| KESIA BORGES DE SOUZA | 066.***.***-83 | 426/2025 |

| **TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** |
|---|
| NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos |
| CARGO: Coordenadora Geral |

## Licitações e Contratos

## Portarias SEGAF/GABIP

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/GABIP N° 079/2025**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

Andressa Teixeira da Silva, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 77/2025, Pregão Eletrônico 27/2025, Ata de registro de Preço 027/2025**, firmado junto com as Pessoas Jurídicas: **MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

**Objeto**: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO para atender as demanda da Secretaria de Esporte.

**Resolve: Art. 1º**. Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Farias Paconti**, portadora do CPF 059.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assessor II como **Gestora**; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Suplente.**

**Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

**Art. 3º** Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.**

*Deodápolis/MS, 18 de junho de 2025.*

Andressa Teixeira da Silva Jean Carlos da Silva Gomes

**Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Lorena Gabrielli Fachiano Farias Paconti** _____, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antônio Ferreira de Carvalho,**_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**_____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025**

**PROCESSO Nº 96/2025**

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 2462025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para a **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 18/6/2025, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 4/7/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 4/7/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2025.

***HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES***

*Secretaria Municipal de A. Social*

**Código registro TCE**: EA06409930DF80A8214310B7750ECB3D11CFAE68

---

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUISIVA PARA ME, EPP E MEI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025**

**PROCESSO Nº 94/2025**

**O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS**, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE A. SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ESPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO, DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E FORMA PREVISTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 18/5/2025, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 7/7/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 7/7/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 17 de junho de 2025.

**PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Código registro TCE**: 3B280D0D726EC2F0E4BC83E7964672EA4F74AF1E

.....

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 81/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 15/2025**, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição futura de 1.300 Toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado** a quente Faixa C, CAP 50/70**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa: **G&A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 54.016.841/0001 - 16 no item 1, perfazendo o valor total de R$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

Deodápolis - MS,17 de junho de 2025.

**JEAN CARLOS DA SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

.....

## Extrato de Ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**
**PROCESSO Nº 77/2025**
**PREGÃO ELETRONICO Nº18/2025**

**PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTE** e a empresa **MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

**OBJETO:** O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **MAKRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | V. Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA, A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DOS PATRIMÔNIOS PUBLICOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS CONSTANDO SEGURANÇAS ENTRE HOMENS E MULHERES TENDO OS MESMOS SEREM REGISTRADOS JUNTO À POLICIA FEDERAL. ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. PARA OS EVENTOS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS. O TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA | diarias | 510 | 270,00 | 137.700,00 |

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,17 de junho de 2025.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 192/2025, de 18 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 190/2025, de 18 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 189/2025, de 18 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL